



JUSTIFICATIVA

Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no Processo n.º 1107580, que opinou pela aprovação das contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Carlos Noronha Bicalho, referente ao exercício 2020.

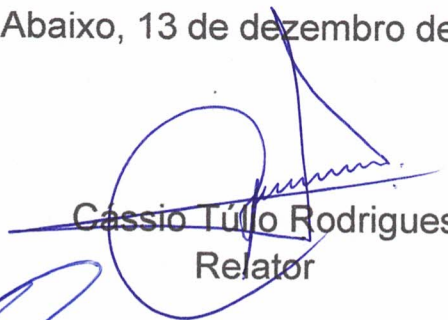
Considerando que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas emitiu parecer favorável à aprovação das Contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em conformidade com o parecer exarado no processo n.º 1107580.

Considerando que por unanimidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, acompanhou a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica e o artigo 226 do Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Resolução para apreciação dos nobres colegas.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de dezembro de 2022.


Eloisio Raimundo dos Santos
Presidente


Cassio Túlio Rodrigues Silva
Relator


Marcos Antônio Bicalho
Secretário



Projeto de Resolução n.º 04/2022.

*Aprova as contas do Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal, Antônio Carlos Noronha
Bicalho, referente ao exercício 2020.*

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Carlos Noronha Bicalho, referente ao exercício 2020, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que opinou pela sua aprovação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 13 de dezembro de 2022.


Elóiisio Raimundo dos Santos
Presidente


Cássio Túlio Rodrigues Silva
Relator


Marcos Antônio Bicalho
Secretário

